

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS DE SERRALHERIA PARA COMPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

JUSTIFICATIVA

O Museu das Favelas, instalado na edificação do Palácio dos Campos Elíseos, que tem por objetivo proporcionar as atividades para visitas ao seu acervo e conteúdo, compreendido nas exposições de longa duração e exposições temporárias, que, de igual modo será utilizado para receber eventos e programações culturais e educativas, de natureza própria e de terceiros em sua área construída e externa.

Considerando a necessidade de implementação dos elementos constituintes em relação ao mobiliário, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução de projeto executivo para fabricação de elementos de serralheira para composição do mobiliário, à saber: (Estantes para centro de referência e empreendedorismo; Mesas para biblioteca, apoio educativo, comunicação conteúdo e administrativo; Bancos para recepção, centro de referência e biblioteca, sala de reuniões, direção e copa; Painéis de conteúdo, para biblioteca, Centro de Referência e Centro de Empreendedorismo; e Equipamentos de apoio, carrinho para operacionalização das atividades culturais.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Qualificação Técnica tem por objeto a definição dos critérios técnicos para contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo para fabricação de elementos de serralheira para composição de mobiliário, com fornecimento dos materiais necessários com fornecimento dos materiais necessários, a serem executados no Museu das Favelas, localizado na Av. Rio Branco, 1269/1289 - Campos Elíseos, São Paulo - SP.

2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é parte integrante de um processo de seleção estruturado por um Termo de Referência e possui os seguintes documentos complementares:

Termo de Referência

Anexo I – TQT – Termo de Qualificação Técnica

Anexo II – Declaração de Vistoria

Anexo III – Planta (Projetos executivos)

Anexo IV – Planilha de custos

O Link com os projetos executivos para referência, e planilha para apresentação dos custos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1MWFJmQoUqTLbBnqeuSLXiea6V85hRldk?usp=sharing>

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Minuta do Termo de Contrato

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Técnica e Preço

3.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I): (A TABELA É APLICADA APENAS PARA A MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO)

Tabela I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação	Certificação ISO 9001	Certificação de conformidade com a norma;	0,50 PONTOS
	Certificação ISO 14001	Certificação de conformidade com a norma;	0,50 PONTOS
2. Especialização	Apresentação de Portfólio	Contratos de clientes diferentes, quantidade de contratos, tempo de prestação de serviços, e número total de funcionários em cada contrato, aplicado a serviços semelhantes de fabricação de elementos de serralheira para mobiliário.	ATÉ 2,50 PONTOS
	Formação da equipe técnica	Apresentação de capacitação da equipe aplicado a especificidade de fabricação de elementos de serralheira;	ATÉ 0,50 PONTO
3. Valor proposto	Proposta comercial e técnica	Avaliação da proposta em relação ao atendimento do descritivo do TQT – Avaliação da estratégia de atuação;	ATÉ 2,00 PONTOS
4. Valor proposto	Melhor valor proposto	Melhor valor final da proposta Os demais preços, serão pontuados pela fração entre o menor preço;	ATÉ 4,00 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA			10,0 PONTOS

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados nas dependências do Museu das Favelas, localizado na Av. Rio Branco, 1269 / 1289 - Campos Elíseos, São Paulo - SP.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO, FABRICAÇÃO, FRETE E INSTALAÇÃO:

Planilha de especificações e quantitativos - Serralheria				
		emissão inicial	R00	08/11/2022
	MÓVEIS NOVOS			
	estantes	local	unidade	quantidade
Es2 (fls 105 a 111)	1. Estante em chapa metálica dobrada 3mm autoportante com pintura eletrostática lisa cor branca tonalidade a definir, fixada na parede através de perfil "Z" 5mm e chumbadores. 2. Módulos fixados entre si com parafusos e porcas de pressão sextavada Ø=30mm entre chapas metálicas. 3. Nichos básicos de 0,36m x 0,36m. 12 fileiras na horizontal e 09 na vertical. 4. Pintura eletrostática, cor branco fosco.	Centro de Referência e Centro de Empreendedorismo	unit	1
	mesas	local	unidade	quantidade
Ma1 (fl 115)	1. Tampo em chapa metálica #2mm. 2. Borda em anel metálico 21mm soldado no tampo. 3. Pés em perfil "T" 1"1/2 #5mm. 4. Fixação dos pés no tampo com rebite com rosca e parafuso Allen cabeça chata M6x8. 5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 6. 4 Pés de cortiça e=5mm fixados com cola de contato.	Biblioteca	unit	1
Ma2(fl 116)	1. Tampo em chapa metálica #2mm. 2. Borda em anel metálico 21mm soldado no tampo. 3. Pés em perfil "T" 1"1/2 #5mm. 4. Fixação dos pés no tampo com rebite com rosca e parafuso Allen cabeça chata M6x8. 5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 6. 4 Pés de cortiça e=5mm fixados com cola de contato.	Biblioteca	unit	2

Ma3 (fl 117)	<p>1. Tampo em chapa metálica #2mm com cantos arredondados (r=1cm). 2. Borda em chapa metálica 21mm soldado no tampo. 3. Pés em perfil "T" 1"1/2 #5mm. 4. Fixação dos pés no tampo com rebite com rosca e parafuso Allen cabeça chata M6x8. 5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 6. 4 Pés de cortiça e=5mm fixados com cola de contato.</p>	Educativo, Comunicação e Conteúdo, Administrativo	unit	3
Ma4 (fl 118)	<p>1. Tampo em chapa metálica #2mm com cantos arredondados (r=1cm). 2. Borda em chapa metálica 21mm soldado no tampo. 3. Pés em perfil "T" 1"1/2 #5mm. 4. Fixação dos pés no tampo com rebite com rosca e parafuso Allen cabeça chata M6x8. 5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 6. 4 Pés de cortiça e=5mm fixados com cola de contato.</p>	Biblioteca	unit	1
Me1(fl 121 e 123)	<p>1. Estrutura metálica com 04 pés removíveis e telescópicos para cada mesa.2. Reforço estrutural, para fixação do tampo de madeira, em perfil metálico tubular quadrado 30mm, espessura 3mm, galvanizados.3. Pés telescópicos para 3 alturas em tubo externo schedule 10 sem costura 1 1/2" e tubo interno schedule 10 sem costura 1 1/4", 4. Peças usinadas em aço inox 304, macho e fêmea, com rosca M30 interna e externa. Peça fêmea soldada no reforço estrutural. Peça macho soldada no tubo schedule externo. Uma unidade de cada, para cada pé.5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco).6. Pés metálicas reguláveis, com protetor de borracha.7. Conjunto de pino 70mm ø=1/4" e cupilha tipo "R" para trava dos pés telescópicos.8. O tampo da mesa será fornecido e instalado posteriormente pela marcenaria contratada.</p>	atividades do Educativo, sem local pré-determinado	unit	6
Me2(fl 122 e 123)	<p>1. Estrutura metálica com 04 pés removíveis para cada mesa.2. Reforço estrutural, para fixação do tampo de madeira, em perfil metálico tubular quadrado 30mm, espessura 3mm, galvanizados.3. Pés em tubo externo schedule 10 sem costura 1 1/2".4. Peças usinadas em aço inox 304, macho e fêmea, com rosca M30 interna e externa. Peça fêmea soldada no reforço estrutural. Peça macho soldada no tubo schedule. Uma unidade de cada, para cada pé.5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco).6. Pés metálicas reguláveis, com protetor de borracha.7. O tampo da mesa será fornecido e instalado posteriormente pela marcenaria contratada.</p>	mesa camarim, sem local pré-determinado	unit	1

	bancos	local	unidade	quantidade
Bc2 (fl 119)	1. Banco em chapa metálica #3mm com pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 2. Pés em perfil "T" 2" dobrado, fixados na chapa com rebite com rosca parafuso Allen Cabeça Chata M6x8. 3. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 4. 4 pés de cortiça e=5mm fixados com cola de contato.	Recepção	unit	1
Bc3(fl 120)	1. Bancos em chapa metálica dobrada #3mm.2. Perfil "T" 2" soldado no assento.3. Pés em perfil "O" 50x50mm #3mm;4. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco).5. 4 Protetores de borracha ø 26mm fixados nos pés e cantos para proteção do entorno.6. 4 Sapatas reguláveis fixadas nos pés.	Centro de Referência e Biblioteca	unit	4
Bc4 (fl 127)	1. Banco em chapa metálica dobrada #3mm, com pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 2. Perfil "T" 3" soldado sob o assento. 3. Pés em perfil "O" 50x50mm #3mm. 4. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 5. 02 Protetores de borracha ø 26mm fixados nos pés para proteção do entorno. 6. Sapatas reguláveis fixadas nos pés.	Diretoria (piso superior) e Copa (piso inferior)	unit	3
	outros	local	unidade	quantidade
Pa1(fl 125 e 126)	1. Conjunto de 3 painéis em chapa metálica dobrada #3mm.2. Reforços metálicos #3mm soldados nos versos dos painéis.3. Suportes tipo mão amiga em chapa metálica dobrada #3mm soldados nos versos dos painéis.3. Suportes perfil "Z" 5mm, com recortes para apoiar mão amiga, fixados na parede com chumbadores.4. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco).	Painel conteúdoBiblioteca, Centro de Referência e Centro de Empreendedorismo	unit	2
Ca1 (fls 128 e 129)	1. Carrinho em chapa metálica #3mm. 2. 01 Chapa metálica perfurada. Perfurações com Ø=3mm, distância entre centros 6mm e disposição alternada longitudinal. 3. 01 Barra em perfil tubular Ø=25mm. 4. 02 Perfis "T" 2" soldados sob os nichos. 5. Pintura eletrostática, cor grafite (sherwin williams HCL 12025 fosco). 6. 04 Rodízios conforme especificação do fornecedor, considerando a carga própria e a carga de uso.	Carrinho Equipamentos, sem local pré-determinado	unit	1

Deverá ser emitido ART/RRT de fabricação e instalação.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- c) Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- d) Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. A CONTRATADA, além da prestação dos serviços especializados, obriga-se:
- 6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a sua execução;
- 6.1.4. Disponibilizar empregados qualificados em quantidade necessária, portando crachá com foto recente e com sua função profissional devidamente registrada nas carteiras de trabalho;
- 6.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida e de acordo com o disposto em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como calça, camisa, sapato/bota, luvas;
- 6.1.6. Manter seu pessoal provido dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e garantir seu uso adequado e em cumprimento com a legislação vigente;

- 6.1.7. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 72 (setenta e duas) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica, tendo em vista que o Museu das Favelas possui rede elétrica de 220V;
- 6.1.8. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do contratante;
- 6.1.9. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do contratante e tomar as providências pertinentes;
- 6.1.10. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 6.1.11. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 6.1.12. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 6.1.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros técnicos estabelecido fornecendo todos os produtos, materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações de que os materiais tenham boa qualidade e obedeçam às normas e legislação vigentes;
- 6.1.14. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendadas de forma a criar um ambiente sustentável e que não seja prejudicial ao homem e aos animais, nas áreas de escopo dos trabalhos; quer seja em qualidade, quantidade ou destinação; atividades essas da inteira responsabilidade da contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- 6.1.15. Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 6.1.16. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do contratante;
- 6.1.17. Atender de imediato as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 6.1.18. Apresentar mensalmente os comprovantes de pagamentos dos salários, benefícios e encargos;
- 6.1.19. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução;

- 6.1.20. Quando do envio de Nota Fiscal Fatura mensal, enviar cópia do recolhimento de FGTS e INSS dos funcionários locados no Museu das Favelas;
- 6.1.21. Todos os produtos de limpeza e para execução das atividades a serem utilizados nas dependências do Museu das Favelas deve ter a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico), cabendo ao líder manter uma pasta com o arquivo destas informações;
- 6.1.22. Todos os funcionários devem conhecer as FISPQ dos produtos manuseados por eles, devendo ficar registrado em ata de reunião que os funcionários foram devidamente capacitados neste sentido, sendo indispensável o recolhimento da assinatura na ata de todos os funcionários que participarem da reunião. A ata será arquivada pela CONTRATADA e o mesmo procedimento será adotado a cada novo funcionário alocado no Museu das Favelas.
- 6.1.23. Enviar cópia da CTPS e ASO dos funcionários locados no Museu das Favelas, devendo atender a essa obrigação a cada novo colaborador cedido para atender o objeto contratado.
- 6.1.27.1. Enviar cópia do comprovante de vacinação contra a COVID-19 dos funcionários alocados no Museu das Favelas, considerando o atual período de pandemia, o elevado grau de contágio do coronavírus e as normas e medidas de Segurança e Medicina do Trabalho. A CONTRATADA deverá atender a essa obrigação a cada novo colaborador cedido para atender o objeto contratado.
- 6.1.24. Enviar nome completo e RG dos funcionários locados nas áreas do Museu das Favelas, para controle de portaria. O funcionário que não constar na relação não terá o acesso liberado para ingresso no Museu.
- 6.1.25. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 6.1.26. A CONTRATADA é responsável pelo uso racional da energia e da água, devendo adotar medidas para evitar desperdícios.
- 6.1.27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.1.28. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;
- 6.1.29. Responsabilizar-se, em caráter irretroatável e irrevogável, por quaisquer ações cíveis, reclamações trabalhistas, inclusive decorrentes de acidente de trabalho, originados da prestação dos serviços, arcando, inclusive com o ressarcimento de eventuais custos, encargos e honorários advocatícios decorrentes de tais ações
- 6.1.30. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

6.1.31. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura do Contrato, apólice do seguro garantia na ordem de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, tendo como beneficiário o CONTRATANTE, garantindo toda e qualquer atividade que componha os serviços, incluindo-se cobertura para fins de ações judiciais trabalhistas e previdenciárias a partir do início da data de assinatura do Contrato até o prazo prescricional previsto em Lei, a fim de cobrir eventuais condenações judiciais, multas, honorários advocatícios e custas judiciais a serem suportados pelo CONTRATANTE.

6.1.32. Relatório Técnico Ilustrado, a ser entregue junto a cada medição mensal contendo os trabalhos desenvolvidos naquela etapa, processados em meio digital e entrega de CD e 1 (uma) cópia em papel devidamente encadernadas, constando cronograma físico financeiro em MS-Project, fotografias com legendas informativas e quadro/desenho de localização das fotos, descrição dos serviços realizados, efetivo no período, controle de tempo, cópia do diário das atividades e assuntos relevantes.

6.1.33. Os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações de projeto e às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios idôneos;

6.1.34. Quando às circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem, será facultada a substituição de materiais especificados por outro equivalente mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da PROPONENTE, para cada caso em particular;

6.1.35. No caso em que a caracterização de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente, a juízo da PROPONENTE. Para que seja feita a análise, deverá ser apresentada amostra e testes, para avaliação e aprovações necessárias;

6.1.36. Despesas indiretas B + DI 3.4.1. Os custos referentes a composição do BDI – Bonificação e Despesa Indireta deverá ser apresentado em planilha à parte.

6.1.37. Recolhimentos de contribuições ao INSS, PIS, COFINS, IRPJ, CSSLL e do pagamento do ISS;

6.1.38. O seguro de Acidente de Trabalho para todos os seus empregados, diretos ou indiretos, que estejam sujeitos à Legislação Brasileira relativa a Acidentes de Trabalho, nos limites e condições previstos na legislação em vigor, com indicação do local de riscos (conforme Decreto 61784 de 28/11/87), com certificado devidamente expedido pelo INSS;

6.1.39. A CONTRATADA deverá apresentar, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de início do Contrato, Seguro de Vida, de Obra e de Acidentes Pessoais de todos os profissionais alocados na execução dos serviços ora contratados.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.2.5. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento de todos os salários, benefícios e encargos;
- 6.2.6. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.2.7. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;
- 6.2.8. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 6.2.9. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto de limpeza e higiene, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades e nível de qualidade estabelecido pelo CONTRATANTE.
- 6.2.10. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará pelo prazo inicial de 45 quarenta e cinco dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.